



SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 10/2021

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
232.607.1075/19-8	152.866.985	Adália Carneiro dos Santos	Parcelamento nº 1.773.520-3
210.540.0001/13-4	083.164.143	Deisiane Costa Brotas	Parcelamento nº 497.117-5
700.011.6078/10-1	056.937.433	Fernando Antonio Nery Carvalho ME	Parcelamento nº 420.021-7
206.977.0079/06-5	057.775.937	Gean Clássio Souza Oliveira	Parcelamento nº 84.221-4
218.323.0080/17-0	CPF 129.946.775-04	Jaime Expedito de Souza	Parcelamento nº 1.087.020-2
910.000.1548/19-6	048.297.361	José Ferreira da Cunha	Parcelamento nº 1.647.320-5
920.698.7164/16-4	073.360.761	José Matos Pamponet Neto - ME	Parcelamento nº 1.218.220-6
910.000.7667/19-7	073.805.885	Sepriano Barbosa de Araújo	Parcelamento nº 1.725.820-0
700.006.7932/10-8	067.119.208	Elísia Serafim de Novaes	Parcelamento nº 1.502.320-6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 03/2021.

O Inspetor Fazendário da INFAZ/OESTE no uso de suas atribuições, na forma do § 1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária do Oeste, localizada à Rua Cel. Magno, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Barreiras, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para cientificar-se de acordo com a respectiva situação concernente aos Processos abaixo indicados.

IE/CNPJ/CPF	Nome / Razão Social	Nº PAF	Prazo (dias)	Assunto
062.291.283	LINO RUEDIGER	2069050005152	30	Cientificar-se acerca da decisão constante no Acórdão CJF nº 0320-12/19 exarada pela 2ª Câmara de Julgamento Fiscal do Consef, publicado na internet no dia 16/12/2019 e, no prazo indicado, efetuar o pagamento do respectivo débito.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO RESUMO DE CONTRATO REDA

NOME:	PERÍODO:
Adenaide dos Santos Sales	17.05.2021 a 12.05.2024
Angela Firpo Ribeiro	17.05.2021 a 14.05.2023
Antonio Cavalcante Lins e Silva	14.05.2021 a 09.05.2024
Carlos Alexandre Costa Moreira	18.05.2021 a 13.05.2024
Carolina Borges da Anunciação	14.05.2021 a 09.05.2021
Clauber Gomes Souza	14.05.2021 a 09.05.2024
Clérison Teixeira da Silva	14.05.2021 a 09.05.2024
Daniela Nascimento da Silva	14.05.2021 a 09.05.2024
Diva Maria Amaral Motta	17.05.2021 a 12.05.2024
Everton Luis Martins Santos	14.05.2021 a 09.05.2024
Fábio Gabriel Sampaio Santos	14.05.2021 a 09.05.2024
Gilberto Vitor Alves	17.05.2021 a 12.05.2024
Ivanilton Silva Santos Filho	14.05.2021 a 09.05.2024
Jackson Jonnathan Rego Dantas	14.05.2021 a 09.05.2024
João Henrique Daltro Ribeiro	14.05.2021 a 09.05.2024

João Vitor dos Santos Silva	14.05.2021 a 09.05.2024
Kiliana França Moreira Simões	14.05.2021 a 09.05.2024
Maria dos Prazeres Silva de Souza	17.05.2021 a 12.05.2024
Pericles Alan Rocha Ferreira da Silva	17.05.2021 a 12.05.2024
Suellen Ribeiro Sousa	18.05.2021 a 13.05.2024
Susana Araújo Coelho	14.05.2021 a 09.05.2024
Viviane Paim Gomes	14.05.2021 a 09.05.2024

MARCUS CAVALCANTI Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 23 DE 21 DE MAIO DE 2021

Assegura ao passageiro o direito à remarcação, ou devolução da importância paga, do bilhete de passagem na hipótese que indica.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º do Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com as disposições constantes dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**

Art. 1º. Na hipótese de suspensão do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por decisão governamental, como medida de prevenção e controle da disseminação da doença COVID-19, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, fica assegurado ao passageiro o direito à remarcação, ou devolução da importância paga, do bilhete de passagem adquirido para viagem dentro do período de suspensão do serviço, sem qualquer ônus, respeitados os prazos estabelecidos nas legislações específicas que tratam da matéria.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 21 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00291133 de 21 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05539422020000239144	55001062	NATERCIO JOSE SANTANA	Técnico administrativo	14.04.1980 a 13.04.1985	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00291131 de 21 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05539422020000239144	55001062	NATERCIO JOSE SANTANA	Técnico administrativo	14.04.1990 a 13.04.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE